

Porquanto pelo alç.º que se vendeo deturminar yd  
sea a tal qrande e deuse sobre isto aq  
cunha auctoridade q deturminar y vender o adun  
para o fim de se aqnt. delem. para aqnal repleta  
na ja os ordens necessarios e deus feres por qta  
causa sem qste algum aqnd no he lchabela  
minado pelo mesmo mestre naminha de Taia de  
23 de Fev. de 1789. Ordens aqnt q neta com  
fornidabe aqnta oqta de la com a tabe de Taia  
de Taia y para qnta a qntos q tuda de Taia  
com sua aqntancia no tauro de Taia de Taia  
na Taia de Taia de Taia de Taia de Taia de Taia  
porido. Com. de Taia de Taia de Taia de Taia de Taia  
de Taia de Taia de Taia de Taia de Taia de Taia  
de Taia de Taia de Taia de Taia de Taia de Taia

Carta do Visconde de Barbacena à Rainha sobre gratificação pela prisão do inconfidente Padre Rolim. Vila Rica, 1791. (Nº INV. 2.2.17.).

2.2.19. Registro de carta régia ao Ouvidor da comarca do Rio das Mortes sobre a necessidade de se garantir a conservação dos bens sequestrados aos inconfidentes eclesiásticos José Carlos Correia de Toledo, Manoel Rodrigues da Costa e José Lopes de Oliveira. Vila Rica, 18/08/1797. D.F. 1517 pág. 17.

2.2.20. Registro de cartas diversas passadas por Carlos José da Silva, relativas à administração dos contratos dos falecidos Domingos de Abreu Vieira e Manoel Pereira Alvim. 1797 - 1802. D.F. 2132.

2.2.21. Registro de ordem régia, relativa ao sequestro dos bens dos inconfidentes eclesiásticos. Lisboa, 16/09/1799. D.F. 1189 pág. 177v.

### 3. Outros fundos

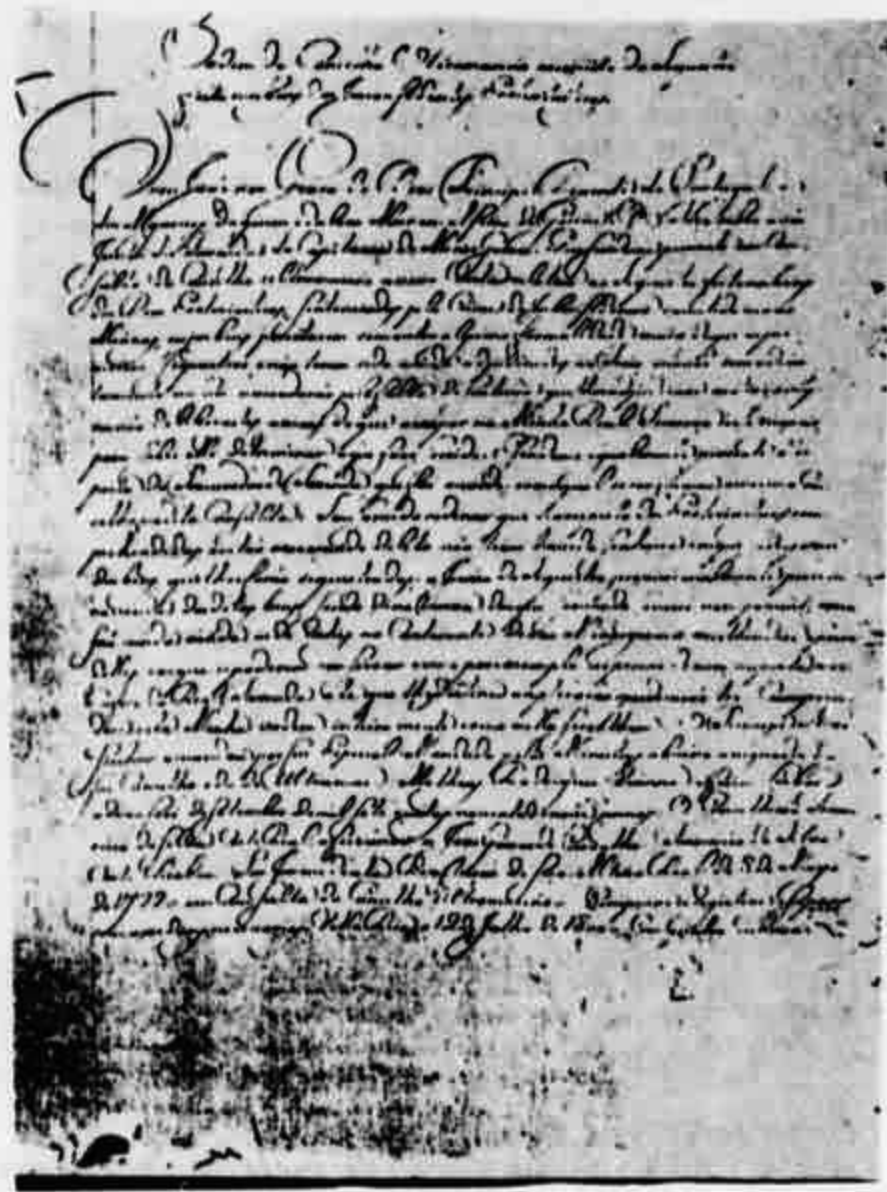
3.1. Seção colonial - documentos não encadernados, em classificação.

3.1.1. Carta régia passada pelo escrivão da Junta da Fazenda, Carlos José da Silva, aos oficiais da câmara de Vila Rica, reclamando a imediata remessa da quantia determinada por derrama, para complemento da cota de 100 arrobas anuais de ouro devidas ao Real Erário. Vila Rica, 09/07/1773. S.C. - documentação em classificação.

3.1.2. Carta régia passada pelo escrivão da Junta da Fazenda, Carlos José da Silva, aos oficiais da câmara de Vila Rica, sobre a remessa do produto da derrama referente aos anos de 1769, 1770 e 1771. Vila Rica, 21/11/1774. S.C. - documentação em classificação.

3.1.3. Requerimento de João da Fonseca Neto à câmara de Vila Rica, relativo ao seu pagamento pela conclusão das obras de retificação das calçadas que vão da porta do Capitão Miguel Alves, em Água Limpa, até a do Dr. Cláudio Manoel da Costa. Vila Rica, 05/12/1778. C.M.O.P. CX. 137 doc. 41.

3.1.4. Lista dos foros dos moradores de Vila Rica em que consta o nome de Cláudio Manoel da Costa, residente na rua Direita da Praça. Vila Rica, 11/05/1779. C.M.O.P. CX. 99 doc. 7 pág. 30.



Registro de ordem régia relativa ao sequestro dos bens dos inconfidentes eclesiásticos. Lisboa, 1799. (Nº INV. 2.2.21).

- 3.1.5. Requerimento do capitão-mor José Álvares Maciel à câmara de Vila Rica, da certidão de um mandato que a dita câmara lhe devia pela penhora e arrematação de uma dívida.  
Vila Rica, 16/12/1779.  
C.M.O.P. CX. 137 doc. 9.
- 3.1.6. Carta dirigida ao juiz e mais oficiais da câmara de Vila Rica pelo capitão José Álvares Maciel, determinando a imediata ocupação do posto de sargento-mor das ordenanças da dita vila e seu termo, vago por ocasião da morte de seu titular.  
Vila Rica, 18/09/1780.  
C.M.O.P. CX. 128 doc. 69.
- 3.1.7. Carta do Ouvidor Tomás Antônio Gonzaga ao juiz, vereadores e mais oficiais da câmara de Vila Rica, comunicando recebimento de aviso referente à prisão de alguns oficiais dessa câmara e à nomeação de substitutos aptos para os mesmos cargos.  
Vila Rica, 07/08/1783.  
C.M.O.P. CX. 64 doc. 75.
- 3.1.8. Termo de eleição da pauta de eleitores que hão de eleger juizes, vereadores, procuradores, e tesoueiros para servirem na câmara de Vila Rica, e juiz de órfãos para a mesma Vila, onde constam os nomes de Cláudio Manoel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga, enquanto Ouvidor Geral dessa comarca.  
Vila Rica, 08/12/1783.  
C.M.O.P. CX. 64 doc. 53.
- 3.1.9. Certidão passada pelo escrivão da câmara de Vila Rica, Antônio José Velho Coelho, relativa ao vencimento do Dr. Tomás Antônio Gonzaga, da quantia total de oitenta e sete mil, duzentos e oitenta réis, no cargo de Ouvidor Geral e Corregedor dessa comarca.  
Vila Rica, 09/12/1783.  
C.M.O.P. CX. 64 doc. 51.
- 3.1.10. Requerimento de sesmaria dos oficiais da câmara da Vila de Barbacena, com despacho, em que se faz menção às terras do coronel Joaquim Silvério dos Reis, situadas nessa localidade e seqüestradas junto a outros bens, para solução de sua dívida com a Real Fazenda.  
Vila Rica, 1792.  
S.G. CX. 90 doc. 3.
- 3.1.11. Carta do presidente do Real Erário à Junta da Fazenda da Capitania de Minas Gerais, a respeito de quantia devida por Joaquim Silvério dos Reis à Fazenda Real, como arrematante do contrato das entradas.  
Lisboa, 04/03/1793.  
S.G. CX. 88 doc. 16.

3.1.12. Carta de Inácio José de Alvarenga em que recorre a José Pereira Marques para saldar uma dívida de 56 oitavas com o capitão José Fernandes, assumindo pagar-lhe, por intermédio do Padre Custódio Rodrigues de Macedo.  
Vila Rica, 01/04/1789. Em anexo, José Fernandes doa, como esmola, à Santa Casa de Misericórdia, a dívida de Alvarenga Peixoto, cabendo a ela efetuar a cobrança.  
Vila Rica, 20/08/1793.  
S.G. CX. 39 doc. 22.

3.1.13. Requerimento de terras devolutas pelo capitão Gabriel de Souza Guerra ao Senado de Vila Rica, onde se faz menção às casas que foram de Cláudio Manoel da Costa.  
Vila Rica, 29/08/1800.  
C.M.O.P. CX. 145 doc. 59.

3.1.14. Recenseamento feito na Intendência de Sabará das arrematações dos ofícios de justiça e contratos dos dízimos, em que consta a arrecadação feita por conta da arrematação do gado seqüestrado ao inconfidente Joaquim José da Silva Xavier.  
Sabará, 08/04/1811.  
S.I. 56 doc. 77.

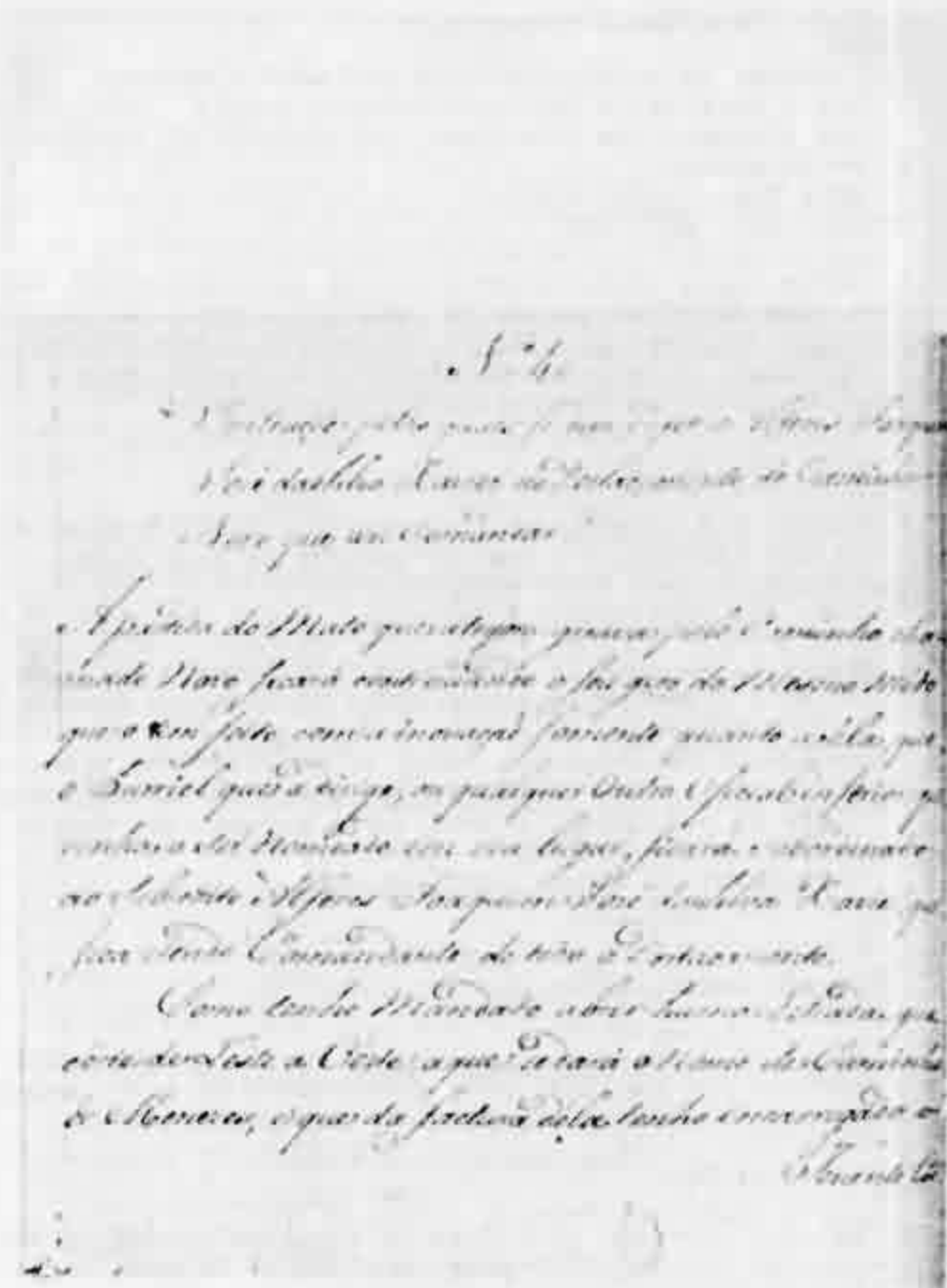
3.2. Seção Colonial - códices

3.2.1. Registro de instruções passadas pelo Governador Rodrigo José de Menezes a Joaquim José da Silva Xavier, para o comando do destacamento do Caminho Novo.  
Vila Rica, 19/07/1781.  
S.C. 224 págs. 66v- 7v.

3.2.2. Registro de carta de Joaquim José da Silva Xavier, contendo informações sobre abertura de picada, esta belecimento do Quartel e Porto de Menezes, e fiscalização de rotas de contrabandistas.  
Rocinha da Negra, 26/09/1781.  
S.C. 224 pág. 67v-70.

3.2.3. Registro de carta do Governador Luís da Cunha e Menezes a Martinho de Melo e Castro, sobre licença requerida pelo tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrada, para ir a Lisboa tratar de assuntos particulares.  
Vila Rica, 22/02/1785.  
S.C. 238 pág. 62v.

3.2.4. Carta do Governador Luís da Cunha e Menezes aos oficiais da câmara de Vila Rica, sobre a realização de festas públicas por ocasião do casamento de infantas.  
Vila Rica, 15/03/1786.



Trecho de instruções passadas a Joaquim José da Silva Xavier para o comando do destacamento do Caminho Novo. Vila Rica, 1781. (Nº INV. 3.2.1.).



S.C. 240 págs. 57v-8.

- 3.2.5. Circular do Governador Luís da Cunha e Menezes, sobre a realização das cavalhadas e demais festividades públicas, em Vila Rica, por ocasião do casamento de infantes.

Vila Rica, 15/03/1786.  
S.C. 241. pág. 102.

- 3.2.6. Carta régia ao Governador da Capitania de Minas, relativa ao requerimento de José Aires Gomes de confirmação no posto de coronel do Regimento da Cavalaria Auxiliar, no quartel do distrito da Igreja Nova e Caminho Novo, da comarca do Rio das Mortes.

Lisboa, 15/03/1787.  
S.C. 19 pág. 120.

- 3.2.7. Registro de carta régia concedendo a Pedro José de Araújo Saldanha o lugar de Ouvidor de Vila Rica.

Lisboa, 17/04/1787.  
S.C. 251 págs. 1-2.

- 3.2.8. Carta do Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, ao Governador Visconde de Barbacena, comunicando ter sido a Rainha informada da sedição debelada nessa capitania, e considerando a necessidade de se remeter da Europa um regimento de infantaria para garantir a obediência e submissão dos povos das Minas Gerais.

Salvaterra de Magos, 09/03/1790.  
S.C. 148 pág. 229.

- 3.3. Câmara Municipal de Ouro Preto - códices.

- 3.3.1. Autos de lançamento e derrama a que se mandou proceder, no ano de 1764, para complemento da cota anual de cem arrobas de ouro devidas ao Real Erário.

Vila Rica, 1764.  
C.M.O.P. 82.

- 3.3.2. Autos de lançamento e derrama a que se mandou proceder, no ano de 1772, para complemento da cota anual de cem arrobas de ouro devidas ao Real Erário.

Vila Rica, 30/12/1772.  
C.M.O.P. 98.

- 3.3.3. Registro de carta do Visconde de Barbacena à câmara de Vila Rica, determinando a suspensão da derrama.

Vila Rica, 17/03/1789.  
C.M.O.P. 112-A págs 451-1v.

- 3.3.4. Registro de carta da câmara de Vila Rica ao Visconde de Barbacena, sobre a suspensão da derrama.

Vila Rica, 26/09/1789.  
C.M.O.P. 112-A págs. 475-86.

100

Levi o Real Presença da Rainha Nossa Senhora e Officiaes, que V.ª me tem dirigido até a data de 30 de Julho do anno presente me precedente, e entre deo a mais importante com data de 11 de agosto de meo que trata da formidularia adicioza que nessa Capitania se heo tratando, e que finalmente se descubrio e accoellou arde que tem me maior Corho.

Não cabendo no tempo tratar deste importante Negocio com a reflexo que a gravidade dele exige, por se achar aqui a Capitania em Salvaterra na occasio da partida da Rainha Nossa Senhora e novo Vice Rei e Capitão General do Reino do Brasil Comde de Bexiga, e para a sabido de hum Navio que se achou a parde para o Rio de Janeiro, e talvez que chegue primeiro para executar a V.ª mais largamente, vedando-me presentemente a que parecesse a muito diminuto o numero de Tropas com que V.ª se achou, e sendo de a que se achou a authoridade, e respeito das Governas, e a que com tem as Tropas na devida obediencia e submissao, achando V.ª necessarios, como aqui se achou, que em lugar das duas Companhias de Infanteria que Luis de Vasconcelos que acabou de Vice Rei lhe remetteu se faria huma Regimento da Europa das que guardavam o Rio de Janeiro, V.ª poderia requerer para logo se lhe mandasse vir deo, e se far aqui na imbaucica da mesma da deo, que na V.ª deo se achou, e se achou a quasi feita, mas de que se achou a deo alguma accoella as promeças successas que V.ª deo se achou deo deo deo deo deo.

Deo, 17 de Maio de 1790 em 1 de Janeiro de 1790

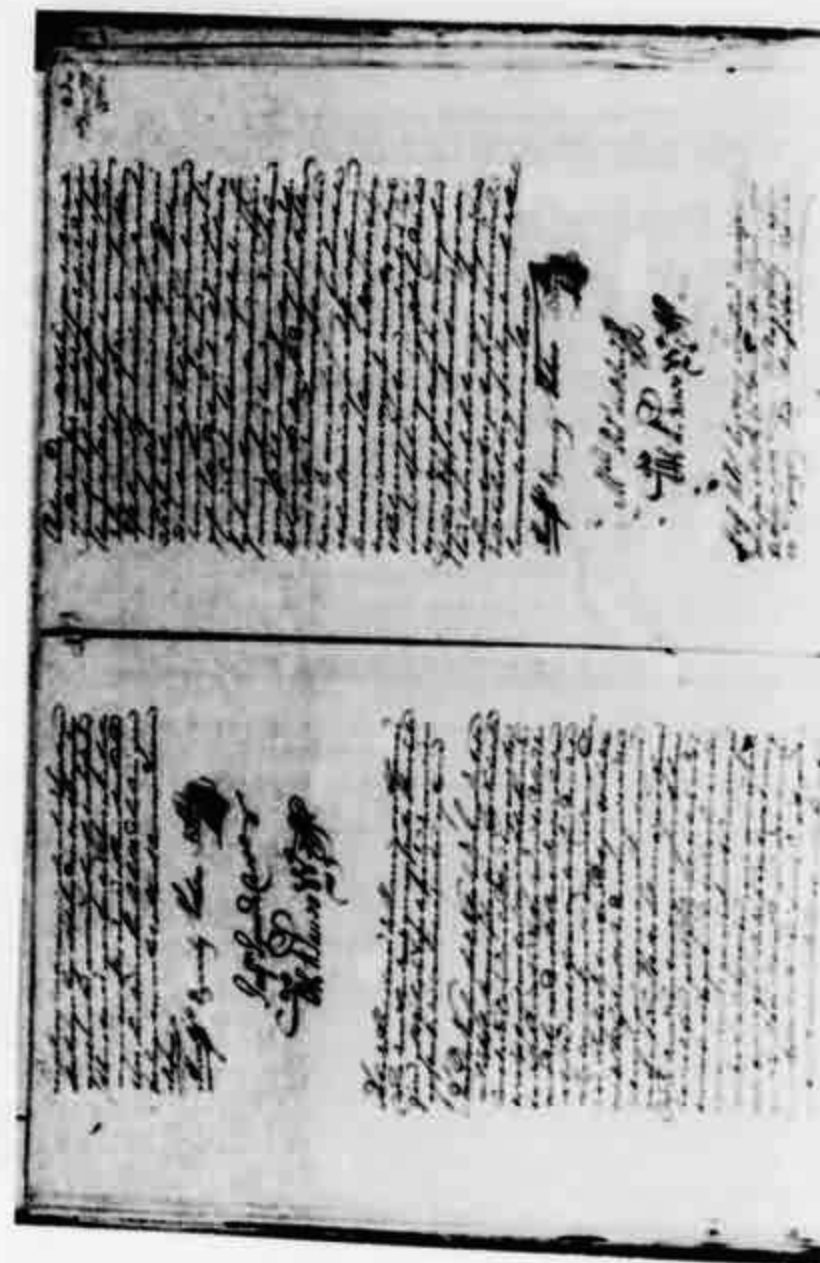
Martinho de Melo e Castro

Visconde de Barbacena Luis de Vasconcelos

Carta de Martinho de Melo e Castro, comunicando ter sido a Rainha informada sobre a Inconfidência e considerando a necessidade de regimento europeu para Minas Gerais. Salvaterra de Magos, 1790. (Nº INV. 3.2.8).



- 3.3.5. Termo de vereação e acórdão da câmara de Vila Rica, sobre a realização do Te Deum, em regozijo pelo malogro da conjuração mineira.  
Vila Rica, 16/05/1792.  
C.M.O.P. 114 págs 178-8v.
- 3.3.6. Auto de arrematação da música a Manuel Pereira de Oliveira para o Te Deum, em regozijo pelo malogro da conjuração mineira.  
Vila Rica, 16/05/1792.  
C.M.O.P. 113 págs. 49v-51.
- 3.4. Câmara Municipal de Mariana - códices
- 3.4.1. Registro de carta do Visconde de Barbacena à câmara de Mariana, determinando a suspensão da derrama.  
Vila Rica, 23/03/1789.  
C.M.M. 28 págs 29-9v.
- 3.4.2. Registro de carta da câmara de Mariana ao Visconde de Barbacena, sobre a arrecadação dos reais quintos e extravios, sugerindo providências.  
Mariana, 20/06/1789.  
C.M.M. 28 págs. 32-7v.
- 3.4.3. Registro de carta régia passada pelo Governador Bernardo José de Lorena ao juiz pela ordenação de Mariana, recomendando que sejam feitas averiguações quanto à segurança e preservação dos bens seqüestrados ao inconfidente cônego Luis Vieira da Silva.  
Vila Rica, 18/08/1797.  
C.M.M. 22 pág. 136.
- 3.5. Coleção Colonial - documentos não encadernados e códices.
- 3.5.1. Coleção de certificados de cobrança do quinto e fundição do ouro.  
1763-70  
C.C. doc. 10.
- 3.5.2. Carta régia ao juiz, vereadores e procurador da câmara de Vila Rica, comunicando a nomeação de Luís da Cunha e Menezes para Governador e Capitão-General da Capitania de Minas Gerais.  
Palácio de Queluz, 20/07/1782.  
C.C. doc. 17.
- 3.5.3. Carta régia passada pelo Governador Visconde de Barbacena ao contratador João Rodrigues de Macedo, solicitando-lhe a imediata apresentação da conta corrente do contrato das entradas de que o mesmo foi arrematante.  
Vila Rica, 11/03/1789.  
C.C. doc. 20.



Auto de arrematação da música para o Te Deum em regozijo pelo malogro da Inconfidência.  
Vila Rica, 1792. (Ms INV. 3.3.6.)



N. Meteo nella Casa  
 marco onça oitava e grão  
 de ouro, de que se tirou de quinto para a Fazenda Real  
 marco onça oitava e  
 grão de ouro, e o mais se fundio, e delle se fez  
 huma barra, que pezou marco  
 onça oitava e grão de ouro de vinte  
 quilates grão e por ensayo  
 que nelle se fez, e se lhe entregou nella Casa de Fun-  
 dição d de 175

Certificado de cobrança do quinto do ouro  
 175... (Nº INV. 3.5.1.).

N. O Intendente, e Fiscal da Casa da Fundição do  
 Rio das Mortes abaixo assina los: Fazemos a saber, que  
 meteo nella Casa da Fundição. marco  
 onça oitava e grão de ouro, de que se  
 tirou de quinto para a fazenda Real marco  
 onça oitava e grão de ouro, e o mais se  
 fundio, e delle se fez huma barra, que pezou  
 marco onça oitava e grão de  
 ouro de vinte e quilates grão e  
 por ensayo, que nelle se fez, e se lhe entregou com esta  
 Certidão assinada por nos no Rio das Mortes a  
 de 1754.

Certificado de cobrança do quinto do ouro.  
 Vila Rica, 1766. (Nº INV. 3.5.1.).

3.5.4. "Erário Régio" de Francisco A. Rebelo.  
Vila Rica, 1768.  
C.C.

3.5.5. "Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais", por José João Teixeira Coelho, desembargador da Relação do Porto. .  
1780.  
C.C.

3.5.6. "Vila Rica", poema de Cláudio Manoel da Costa,  
1773. Documento manuscrito e edição impressa pelo  
Jornal Universal, em 1839.  
C.C.



"Erário Régio", de Francisco A. Rebelo.  
Vila Rica, 1768. (Nº INV. 3.5.4.).